



Pregão Eletrônico nº 12/2022 Menor Preço Sistema de Registro de Preços

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

No dia 31 de outubro de 2022, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente MARCIA ROSSATTO FREDI, inscrita no CPF sob o nº 513.301.130-04, portadora da Carteira de Identidade nº 10439742-68 SJS-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL FAMURS, no dia 23 de setembro de 2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa CV TYRES EIRELI, CNPJ 28.888.423/0001-09 sediada na AV NEREU RAMOS, Bairro: CENTRO, na cidade de ITAPEMA/SC, telefone, e-mail indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico tendo por fim a aquisição mediante REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1** – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unitário	Total por Item	Marca
1	34	12,0	UN	PNEU 14.9-26 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-1- MODELO AGRÍCOLA. UTILIZAÇÃO: TRATOR.		27.357,00 00	AGSTAR
2	23	56,0	UN	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	· ·	88.480,00 00	VIKRANT
2	24	100,0	UN	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES		151.983,0 000	CENTELL A



2

Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS

				MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE			'
				VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.			
2	36	76,0	UN	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL,16 LONAS, DESENHO V.	2.590,000	196.840,0 000	SUPERG UIDER
2	37	15,0	UN	PNEU 1400-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 12 LONAS		38.850,00 00	SUPERG UIDER
2	38	30,0	UN	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V. SEM CARCAÇA DE AÇO.	5.999,000	179.970,0 000	TRIANGL E
2	41	9,0	UN	PNEU 17.5-25, RADIAL, PARA USO EM MOTO NIVELADORA RETROESCAVADEIRAS. N° DE LONAS 16. COM CARCAÇA DE AÇO. CLASSIFICAÇÃO 2/L2. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.		60.698,52 00	TRIANGL E
2	44	21,0	UN	PNEU 18.4-30 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 6. CLASSIFICAÇÃO R-1 – MODELO AGRÍCOLA. UTILIZAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA		71.610,00 00	JK/JK
2	50	15,0	UN	PNEU 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS	2.972,220	44.583,30 00	SUPERG UIDER
2	52	100,0	UN	PNEU 195/75 R16 RADIAL PARA VANS E UTILITÁRIOS: PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	479,9200	47.992,00 00	APTANY
2	73	45,0	UN	PNEU LISO/MISTO 275/80 R22.5 COM ÍNDICE DE VELOCIDADE K, COM SULCO DE PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 18 MM, ÍNDICE DE CARGA 146/149. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.		69.802,65 00	XBRI
2	77	30,0	UN	PNEU NOVO 295/80 R22,50 - 16 LONAS LISO. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE,		52.800,00 00	DURABLE

Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – *COMAJA*Rua General Câmara, 89 | Bairro Centro | Ibirubá – RS | CEP: 98200-000

Fone: (054) 3324-4502 | www.comajacom.br | licitacao@comaja.com.br

Página 2 de 4





				BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.			
2	82	36,0	UN	PNEU RADIAL 10.00R20 PARA CAMINHÃO. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DE TRAÇÃO, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "D". RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO FIRESTONE T-831, GOODYEAR G677 MSD, PIRELLI TG-85 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2628E 6X4, CAMINHÃO MB ATRON 2729K/36.	2.000,000	72.000,00 00	DPLUS

Total do fornecedor: R\$ 1.102.966,47

## 3 - VALIDADE DA ATA

3

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

#### 4.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** São obrigações da Contratante:
- 4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **4.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **4.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **4.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **4.1.5**. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **4.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **5.1.1**. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **5.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **5.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **5.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





- **5.1.5**. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **5.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 6 - CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1** As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- **6.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá, RS, em 31 de outubro de 2022.

MARCIA ROSSATTO FREDI Presidente COMAJA

CV TYRES EIRELI CNPJ 28.888.423/0001-09